

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

DECRETO 69 / 2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos processos seletivos do Município de Serra Azul de Minas, em razão da declaração de situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Azul de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que se encontram vigentes os Editais de Processos Seletivos Simplificados abaixo especificados no âmbito do Município de Serra Azul de Minas, em conformidade com art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia emitida pela Organização Mundial de Saúde em março/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14/2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que o Município de Serra Azul de Minas deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei Complementar 173, de 27 de Maio de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam suspensos os prazos de validade dos processos seletivos simplificados abaixo especificados, nos termos do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, homologados até a data da entrada em vigor da mencionada Lei:
- I Processo Seletivo Simplificado 001/2019;
- II Processo Seletivo Simplificado 002/2019;
- II Processo Seletivo Simplificado 004/2019;
- IV Processo Seletivo Simplificado 005/2019;
- V Processo Seletivo Simplificado 001/2020;
- VI Processo Seletivo Simplificado 002/2020;
- VII Processo Seletivo Simplificado 003/2020.
- **Art. 2º** Os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados mencionados no Art. 1º deste Decreto voltarão a fluir a partir da publicação que determinar o término do período de Calamidade Pública ou Emergência em Saúde Pública.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul de Minas, 29 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal